CÂMARA MUNICIPAL
1/2
S. Sebastião do Caí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 021/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender despesas com decisões judiciais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de decisões judiciais.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0075.2018 – Manut. dos Serv.de Saúde
3.3.9.0.91.99.00.00 – Diversas Sentenças.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1400 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1401 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 27/08
Rec. 06.3.2008

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cumprimento de decisões judiciais relativas à área da saúde, cuja competência seria do Estado, utilizando redução de reservas de contingência.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal